

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Avenida Doutor Antônio da Rocha Freitas, nº 1566 - Bairro Centro - CEP 62823-000 - Jaguaruana - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2021 SGP-JGA/DIRECAO-JGA/JAGUARUANA-IFCE

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE TABLETS

O *Campus* de Jaguaruana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) torna pública a realização de processo seletivo destinado ao fornecimento de 09 (nove) TABLETS a estudantes regularmente matriculados no ensino remoto, mediante as disposições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes do *Campus* de Jaguaruana do IFCE regularmente matriculados nos cursos técnicos ou de graduação no semestre 2021.1 2 2021.2 que atendam aos critérios estabelecidos pelas portarias nº 886/GABR/REITORIA, de 19 de agosto de 2020 e nº 1072/GABR/REITORIA, de 22 de outubro de 2020, para entrega de TABLETS, a fim de possibilitar-lhes o acompanhamento das aulas remotas;
- 1.2. Os TABLETS serão entregues conforme a ordem de classificação, considerando o quantitativo de equipamentos disponíveis no campus, observando-se as regras de segurança sanitária, com dias e horários a serem posteriormente divulgados;
- 1.3. O edital poderá ser impugnado mediante envio de e-mail para cca.jaguaruana@ifce.edu.br com exposição dos motivos que serão devidamente analisados.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- 2.1. Os TABLETS serão destinados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 0,5 salário mínimo (meio salário-mínimo) per capita e que atendam às seguintes condicionantes:
- I estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação no semestre corrente e não ter sido contemplado com TABLET em processos seletivos anteriores;
- II ter cursado, integralmente ou a sua maior parte, o ensino fundamental (se discente do curso Técnico Integrado) ou o ensino médio (se discente do curso Técnico Subsequente ou Superior) em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;
- III não possuir TABLET nem computador (situação a ser comprovada por meio de autodeclaração no ato da solicitação on-line).

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, inclusive os anexos documentais, por meio de formulário eletrônico constante no link https://forms.gle/sX1QZRkAdMBqSW8e9;
- 3.2. As inscrições que não atenderem aos requisitos deste regulamento serão indeferidas;
- 3.3. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico, atendendo ao que se estabelece neste regulamento, acrescentando:
- a) a identidade, frente e verso;

- b) comprovação de renda própria e/ou da família, seja através de contracheques ou com as declarações adequadas disponibilizadas em anexo ao edital;
- c) histórico escolar, frente e verso, do ensino fundamental (em caso estudante de curso Técnico Integrado) **OU** do ensino médio (em caso de estudante de curso Técnico Subsequente ou Superior).
- 3.4. A apresentação dos documentos comprobatórios solicitada a qualquer tempo pelo IFCE campus Jaguaruana é obrigatória para recebimento do equipamento;
- 3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de responsabilidade do(a) aluno(a) e/ou responsável (no caso de menor de idade). Desse modo, constatada irregularidade ou comprovada a má-fé em relação a informações prestadas e/ou omissão de informações, serão apuradas as responsabilidades.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1 Os estudantes que se candidatarem para receber 1 (um) TABLET e que atendam às condicionantes deste regulamento concorrerão em grupos distintos, com percentuais específicos dos equipamentos disponíveis:
- I Grupo de pessoas com deficiência 30% serão destinados aos estudantes com deficiência;
- II Grupo de ingressantes 40% serão destinados aos estudantes do primeiro período letivo;
- III Grupo de veteranos 30% serão destinados aos estudantes do segundo período letivo em diante.
- 4.2. Os estudantes de cada grupo serão ordenados conforme estabelecido a seguir:
- I No primeiro grupo (estudantes com deficiência), a ordenação dar-se-á de acordo com a análise das necessidades específicas;
- II No segundo grupo (ingressantes), a ordenação dar-se-á pela nota de ingresso no Processo Seletivo e será em ordem decrescente;
- III No terceiro grupo (veteranos), a ordenação dar-se-á pelo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) geral do estudante e será em ordem decrescente.
- 4.3. Em caso de, na distribuição, não serem utilizados todos os tablets destinados a um grupo, o quantitativo excedente será remanejado para o outro grupo.
- 4.4. Os(as) discentes poderão interpor recurso ao Resultado Preliminar enviando e-mail para cca.jaguaruana@ifce.edu.br, expondo a motivação bem como anexando documentos comprobatórios, se for o caso.

5. DO CRONOGRAMA DAS AÇÕES:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	21 de maio de 2021	www.ifce.edu.br/jaguaruana
Período de impugnação do Edital	24 de maio de 2021	cca.jaguaruana@ifce.edu.br
Inscrições	25 de maio a 28 de maio de 2021	https://forms.gle/sX1QZRkAdMBqSW8e9

Divulgação do Resultado Preliminar	31 de maio de 2021	www.ifce.edu.br/jaguaruana					
Interposição de Recurso contra o Resultado	01 de junho de 2021	cca.jaguaruana@ifce.edu.br					
Divulgação do Resultado Final	03 de junho de 2021	www.ifce.edu.br/jaguaruana					
Entrega dos tablets	09 de junho de 2021	Local: Avenida Doutor Antônio da Rocha Freitas, nº 1566 - Bairro Centro - CEP 62823-000 - Jaguaruana - CE. Horários serão divulgados nas redes sociais do IFCE Jaguaruana. Obs.: Manter a distância e o uso de máscaras na ocasião.					

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo de Seleção, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo;
- 6.2. A data de entrega dos TABLETS será agendada posteriormente ao resultado final;
- 6.3. A entrega do TABLET ocorrerá diretamente ao(à) discente no caso de este(a) ser maior de idade. Caso seja menor, será necessária também a presença de um responsável pelo(a) estudante:
- 6.4. Os dados coletados por ocasião desta seleção poderão se constituir em cadastro de reserva;
- 6.5. O estudante contemplado com o TABLET não deverá se desfazer do objeto recebido pelo período em que durar a pandemia, ficando proibida a comercialização de gualquer natureza;
- 6.6. O deferimento da solicitação não implica no rápido recebimento do TABLET, estando condicionada à classificação, disponibilidade de TABLETS no campus e disponibilidade orçamentária para novas aquisições;
- 6.7. Os casos omissos serão apreciados pela Direção Geral, Departamento de Ensino e Coordenação de Assistência Estudantil do IFCE campus de Jaguaruana.

Jaguaruana (CE), 20 de maio de 2021.

Francisco Evandro de Melo Diretor-geral IFCE – campus de Jaguaruana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Evandro de Melo, Diretor(a) Geral do Campus Avançado de Jaguaruana**, em 20/05/2021, às 17:03, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 2668435 e o código CRC 1FADCD26.

23255.002767/2021-10 2668435v6

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENDA <u>FORMAL</u>

Eu,								_,	porta	dor
									declaro	que
possuo	trabalho	formal,	com	vínculo	empreg	atício,	exercendo	a	função	de
				,	auferindo	renda	a mensal	no	valor	de
R\$, n	nas de	vido ao	isolament	o social	por causa	da p	andemia	do
COVID	0 -19 não te	nho como	aprese	entar os	demais co	mprova	ntes.			
Decl	aro, para os	s devidos	fins. a	ue as inf	formações	aqui pre	estadas são	verd	ladeiras	
Beer	aro, para o	o de vidos	, q	uc us III	omaçoes	uqui pi	ostadas suo	VOIG	adonas.	
								/	/_	
						(Loc	al e Data)			
				Assinat	ura do/a de	eclarant	e			
			(confo	orme do	cumento d	e identi	ficação)			

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RENDA <u>INFORMAL</u>

Eu,				portador	do RG
n°		CPF n°		, d	leclaro
que exerço a ati	vidade de			_ auferindo	renda
mensal aproximada	amente no valor de	e R\$	·		
Declaro, para os d	evidos fins, que as	informações aqui	prestadas são	verdadeiras.	
				1	,
			(Local e D		_/
			(Local e D	vata)	
	Assina	atura do/a declaran	ite		
	(conforme d	ocumento de identi	ificação)		

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

CPF	, RG	, residente no
endereço		cidade
	, declaro que não exerço	
possuo outra fonte de a	renda atualmente.	
Estou ciente de que a o	omissão de informações ou a apresen	ntação de dados ou documentos
falsos e/ou divergentes	s implicam, a qualquer tempo, o car	ncelamento do auxílio, ficando
o declarante sujeito à s	sanção de desligamento automático	do mesmo.
	Assinatura do/a declarante	

(conforme documento de identificação)

ANEXO V. DECLARAÇÃO BENEFICIÁRIO DO

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

	_, portador	do l	RG
F n°	,	decl	aro
Bolsa Família e recebo o	valor me	nsal	de
devido ao isolamento soc	ial por ca	ausa	da
n apresentar comprovantes em	itidos pela e	entida	ade
formações aqui prestadas são	verdadeiras	•	
	,	,	
		/	
(Local e I	J ata)		
ıra do/a declarante			
	Bolsa Família e recebo o s devido ao isolamento soco mapresentar comprovantes em aformações aqui prestadas são s	Bolsa Família e recebo o valor menso devido ao isolamento social por cama presentar comprovantes emitidos pela enformações aqui prestadas são verdadeiras (Local e Data)	

(conforme documento de identificação)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO/A DISCENTE MENOR DE 18 ANOS

Eu,							de	eclaro	, pa	ra os
devidos	fins,	que	sou	responsável	pelas	informa	ções	pres	tadas	por
						,	estud	ante	do	Curso
					Matrícula	a Nº				_, CPF
Nº				·						
Declaro,	ainda,	estar c	iente d	e que a inver	racidade	das infor	maçõe	s, ora	ı exp	ressas,
				no Regulament			-		_	
no mome	ento.			-						
							,	/	/	/
						(L	ocal e	Data)		
				Assinatura do/	a declara	nte				

(conforme documento de identificação)